DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 104/2026 - PRES/FUNDASEG

Exoneração de Anselmo Alves Marques do cargo em comissão da Fundação de Apoio à Segurança Pública.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o e-protocolo n.º 25.598.762-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 21 de outubro de 2026, ANSELMO ALVES MARQUES, CPF XXX.201.739-XX, do cargo em comissão de Assessor II, simbologia CC-5, na Fundação de Apoio à Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente

Protocolo 142551/2026

PORTARIA N.º 103/2026 - PRES/FUNDASEG

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e na fiscalização das contratações firmadas pelo órgão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual n.º 12.090 de 28 de novembro de 2025, Decreto Estadual n.º 9.437 de 03 de abril de 2025, e o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**
A Portaria nº 046/2026 - PRES/FUNDASEG, que dispõe sobre a designação excepcional e temporária de agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos no âmbito da Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG.
O disposto nos Arts. 7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, Murilo Correa dos Santos, CPF n.º ***.572.379-**, servidor desta Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, para atuar como **gestor** do contrato, que tem por objeto, a prestação de serviços de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual, para atender às demandas da Fundação de Apoio à Segurança Pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, PE 12/2025 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODERJ.

Art. 2º - Designar, Roger Lopes Ferreira, CPF n.º ***.276.949-**, servidor desta Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, para atuar como **fiscal** do contrato, que tem por objeto, a prestação de serviços de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual, para atender às demandas da Fundação de Apoio à Segurança Pública, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, PE 12/2025 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODERJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 21de outubro de 2026

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente
Fundação de Apoio à Segurança Pública

Protocolo 142463/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DELIBERAÇÃO N.° 003/2026 - CEES

O Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, instituído pela Lei Estadual nº 19.784, de 20 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão unânime dos conselheiros na 36ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2026, e o disposto no art. 10 de seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indicado Lucas Paulatti Kassar, representante dos empreendimentos econômicos solidários pela Associação Utopia de Produtos e Serviços para o Bem Viver, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES, durante o biênio 2026-2027.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *(datado eletronicamente).*

(assinado eletronicamente)
Suelen Glinski Rosa
Representante do Presidente
Conselho Estadual de Economia Solidária
Resolução nº. 061/2026

Protocolo 142499/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 355, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas AYY-8038, notificado sob protocolo nº 23.935.329-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 23.935.329-0

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER placas AYY-8038, conforme notificado no protocolo supramencionado.

Art. 2º Designar para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Vagner Lopes da Silva - CPF nº 060.XXX.XXX-96
II. Leandro Del Grossi - CPF nº 318.XXX.XXX-04
III. Deoclecio Domingos Garbuglio - CPF nº 039.XXX.XXX-89

Art. 3º Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 4º Estabelecer que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente portaria do Diário Oficial do Estado do Paraná e concluídos em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142364/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 356, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas AXB-7652, notificado sob protocolo nº 23.131.337-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f41bcbf2
EDIÇÃO 12254 | DATA 22/10/2026